

CORPO MILITAR DE SAÚDE	SEÇÕES
	HOSPITAL MILITAR DO ESTADO
	AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL
	ODONTOCLÍNICA
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES
	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
	UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS
	CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA
	UNIDADE DE REABILITAÇÃO
	POLICLÍNICAS REGIONAIS
	UNIDADES SANITÁRIAS DE ÁREA

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO	PADRÃO	QUANTID.
CHEFE DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO	GEP-DAS.012.6	01
CHEFE DE SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO	GEP-DAS.012.4	04
COMANDANTE DO GRAER	GEP-DAS-011.4	01
SUBCOMANDANTE DO GRAER	GEP-DAS-011.3	01
COMANDANTE DE ZONA DE POLICIAMENTO	GEP-DAS.011.3	56
CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO	GEP-DAS.012.3	03
SUBCOMANDANTE DE ZONA DE POLICIAMENTO	GEP-DAS.012.2	56
COMANDANTE DE DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR	GEP-DAS.012.1	275
TOTAL		397

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

CARGO	PADRÃO	QTD.
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS.011.6	02
CHEFE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS.011.6	01
COMANDANTE OPERACIONAL INTERMEDIÁRIO	GEP-DAS.011.5	04
DIRETOR DE ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	GEP-DAS.011.5	01
ASSESSOR TÉCNICO	GEP-DAS.012.5	03
SUBCOMANDANTE DE COMANDO OPERACIONAL INTERMEDIÁRIO	GEP-DAS.011.4	04
SUBDIRETOR DE ORGÃOS DIREÇÃO SETORIAL	GEP-DAS.011.4	01
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO DE CORREGEDORIAS DOS COInt	GEP-DAS.011.4	03
CHEFE DE SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL	GEP-DAS.011.4	07
COMANDANTE DE BATALHÃO	GEP-DAS.011.4	17
COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE UNIDADES DE APOIO	GEP-DAS.011.4	04
CHEFE DE SEÇÃO DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS.011.4	04
CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS.011.4	02
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS.011.4	02
CHEFE DO ARQUIVO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	GEP-DAS.011.4	01
CHEFE DO MUSEU DA POLÍCIA MILITAR	GEP-DAS.011.4	01
ASSESSOR PARLAMENTAR	GEP-DAS.012.4	01
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIAS DOS COInt	GEP-DAS.011.3	09
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO-MAIOR DOS COInt	GEP-DAS.011.3	46
CHEFE DE SEÇÃO DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	GEP-DAS.011.3	04
CHEFE DE SEÇÃO DE FUNDOS VINCULADOS	GEP-DAS.011.3	03
SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	GEP-DAS.011.3	17
COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.011.3	21
COMANDANTE DE COMPANHIA ORGÂNICA	GEP-DAS.011.3	103
CHEFE DE SEÇÃO, DIVISÃO E CORPO DE ALUNOS DOS ORGÃOS DE APOIO	GEP-DAS.011.3	22
CHEFE DE SUBSEÇÃO DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS.011.3	08
CHEFE DE SUBSEÇÃO DE CENTRO DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS.011.3	04
CHEFE DE SUBSEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL	GEP-DAS.011.3	21
CHEFE DA SECRETARIA DO ESTADO-MAIOR GERAL	GEP-DAS.011.3	01
SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GEP-DAS.011.3	01
CHEFE DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS.011.3	13

SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.011.2	21
COMANDANTE DE PELOTÃO DESTACADO POLICIAL MILITAR	GEP-DAS.011.2	110
COMANDANTE E REGENTE DA BANDA DE MÚSICA	GEP-DAS.011.2	01
COMANDANTE DE POSTO DESTACADO POLICIAL MILITAR	GEP-DAS.011.1	150
TOTAL		613

ANEXO VI
QUADRO DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E/OU PADRÃO DE CARGOS

CARGO	PADRÃO	QTD.	CARGO	PADRÃO	QTD.
SUBCOMANDANTE GERAL	*	1	CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL	*	1
CORREGEDOR GERAL	GEP-DAS.012.6	1	CORREGEDOR GERAL	GEP-DAS.011.6	1
DIRETOR DE ORGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA OU SETORIAL	GEP-DAS.011.5	5	DIRETOR DE ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	GEP-DAS.011.5	5
ASSISTENTE DO COMANDANTE GERAL	GEP-DAS.012.5	1	ASSISTENTE DO COMANDANTE GERAL	GEP-DAS.011.5	1
ASSISTENTE DO SUBCOMANDANTE GERAL	GEP-DAS.012.4	1	ASSISTENTE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL	GEP-DAS.011.4	1
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO	GEP-DAS.011.4	1	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO	GEP-DAS.011.5	1
AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS.012.3	5	AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS.011.3	5
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO	GEP-DAS.012.3	3	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO	GEP-DAS.011.3	3
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIAS DOS COInt	GEP-DAS.012.3	45	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIAS DOS COInt	GEP-DAS.011.3	45
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO-MAIOR DOS COInt	GEP-DAS.012.3	30	CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO-MAIOR DOS COInt	GEP-DAS.011.3	30
CHEFE DE SEÇÃO DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA OU SETORIAL	GEP-DAS.012.3	21	CHEFE DE SEÇÃO DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	GEP-DAS.011.3	21
CHEFE DE SEÇÃO DE FUNDOS VINCULADOS	GEP-DAS.012.3	5	CHEFE DE SEÇÃO DE FUNDOS VINCULADOS	GEP-DAS.011.3	5
CONSULTOR	GEP-DAS.012.3	4	CONSULTOR	GEP-DAS.011.3	4
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS.012.3	3	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS.011.3	3
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GEP-DAS.012.3	3	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GEP-DAS.011.3	3
SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	GEP-DAS.012.3	28	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	GEP-DAS.011.3	28
SUBCOMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MILITAR	GEP-DAS.012.3	1	SUBCOMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MILITAR	GEP-DAS.011.3	1
SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE OU SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO	GEP-DAS.012.3	17	SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE OU SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO	GEP-DAS.011.3	17
COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.012.3	24	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.011.3	24
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL	GEP-DAS.012.3	1	SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL	GEP-DAS.011.3	1
SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.012.2	24	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	GEP-DAS.011.2	24
SUBCOMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDOS E SERVIÇOS	GEP-DAS.012.2	1	SUBCOMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDOS E SERVIÇOS	GEP-DAS.011.2	1
COMANDANTE E REGENTE DA BANDA DE MÚSICA	GEP-DAS.012.2	1	COMANDANTE E REGENTE DA BANDA DE MÚSICA	GEP-DAS.011.2	1
SEGURANÇA DO COMANDANTE GERAL	GEP-DAS.012.1	4	SEGURANÇA DO COMANDANTE GERAL	GEP-DAS.011.1	4
SEGURANÇA DO SUBCOMANDANTE GERAL	GEP-DAS.012.1	2	SEGURANÇA DO SUBCOMANDANTE GERAL	GEP-DAS.011.1	2
TOTAL		232	TOTAL		232

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: designar CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, Procurador Geral do Estado, para responder, até ulterior deliberação, pela Consultoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado de acompanhamento físico de projetos prioritários.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso XII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA do cargo de Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

HELENILSON PONTES

GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto nº. 4.242, de 22 de janeiro de 1986, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças), e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças) e o preceituado no Decreto nº. 4.242, de 22 de janeiro de 1986;

Considerando que, no dia 29 de maio de 2011, os policiais militares 3º SGT PM RG 23770 RENÚBIO SERVITO DO CARMO RAMOS e o CB PM RG 21940 ANTÔNIO EDIDEUS SOUSA PONTES encontravam-se de serviço no DPM do Distrito de Moraes de Almeida-PA e, em ronda no balneário denominado Paraíso, prestaram socorro ao menor que se afogava em uma piscina, evitando que a mãe do mesmo fosse agredida pelos populares que estavam revoltados pelo fato ocorrido;

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria nº. 008/2011/SIND - CPR-X, de 16 de agosto de 2011;

Considerando o Conselho Especial instaurado pela Portaria nº. 001/2013 - CE/CONJUR, datada de 25 de março de 2013;

Considerando os termos da Proposta nº. 001/2013 - CPP, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº. 0002/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, por Ato de Bravura, à graduação de 2º Sargento PM Combatente (QPMP-0), o 3º SGT PM RG 23770 RENÚBIO SERVITO DO CARMO RAMOS.